



5963/2026
PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.963/2026

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cristina o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cristina o imóvel com área de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Zona Rural, no lugar denominado Fazenda da Água Limpa, no Município de Cristina, e registrado sob o nº 9.134, a fls. 52 do Livro 3-R, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se ao funcionamento de Posto de Saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de julho de 2026.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: A doação do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, com área de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na zona rural, no lugar denominado Fazenda da Água Limpa, no Município de Cristina, destina-se ao funcionamento de um Posto de Saúde.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que contribuirá de maneira significativa para o desenvolvimento do município.